



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 681/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A DESMEMBRAR, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, ÁREAS DE TERRAS URBANAS CONSTANTES DA MATRÍCULA 1.809, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Vila Valério autorizado a desmembrar áreas de terras urbanas, averbando os desmembramentos em seu favor à margem da Matrícula nº. 1.809, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os desmembramentos de que trata a presente Lei serão feitos com o fim de construção de prédios e próprios municipais através de convênios com a União Federal e com o Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** As áreas a serem desmembradas têm as seguintes destinações e descrições:

- 1) **Área de terras urbana localizada na Avenida Padre Francisco – Centro, Vila Valério/ES, destinada à construção de Unidade Saúde da Família; Unidade Interativa de Polícia; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Almoarifado, Depósito e Garagem da Secretaria de Municipal Educação; e, Almoarifado Central;** com as seguintes confrontações: “*partindo do ponto **01**, situado no limite com **José Osmar de Martins**, definido pela coordenada **283,5749** m Norte e **266,1634** m Leste, seguindo com distância de **30,010** m e azimute plano de **141°32'30"** chega-se ao ponto **02**, deste confrontando neste trecho com **José Osmar de Martins**, seguindo com distância de **16,000** m e azimute plano de **94°20'48"** chega-se ao ponto **03**, deste confrontando neste trecho com **José Osmar de Martins**, seguindo com distância de **0,850** m e azimute plano de **186°03'49"** chega-se ao ponto **04**, deste confrontando neste trecho com **José Osmar de Martins**, seguindo com distância de **32,399** m e azimute plano de **96°49'54"** chega-*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com Rua Lourenço de Martins, seguindo com distância de 14,600 m e azimute plano de 185°11'57" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com Rua Lourenço de Martins, Lucilene Montovanelli e José Osmar de Martins, seguindo com distância de 42,196 m e azimute plano de 100°33'42" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com ###, seguindo com distância de 4,301 m e azimute plano de 172°10'02" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com Av. Padre Francisco, seguindo com distância de 14,950 m e azimute plano de 279°22'35" chega-se ao ponto 09, deste confrontando neste trecho com Rivelino José P. de Mello seguindo com distância de 7,670 m e azimute plano de 178°00'40" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Rivelino José P. de Mello, seguindo com distância de 15,824 m e azimute plano de 100°01'48" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com Av. Padre Francisco, seguindo com distância de 20,000 m e azimute plano de 188°39'35" chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com Av. Padre Francisco, seguindo com distância de 9,000 m e azimute plano de 196°44'07" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Darci Ribeiro, seguindo com distância de 37,000 m e azimute plano de 273°16'01" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com Claudineia Bone, seguindo com distância de 4,500 m e azimute plano de 214°27'05" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Claudineia Bone, seguindo com distância de 19,800 m e azimute plano de 130°58'49" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Lourdes Thomas, seguindo com distância de 18,700 m e azimute plano de 225°00'31" chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com Olival Nunes Vieira, seguindo com distância de 16,300 m e azimute plano de 309°08'54" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com Olival Nunes Vieira, seguindo com distância de 59,722 m e azimute plano de 309°54'48" chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com Corrego Valério, seguindo com distância de 65,597 m e azimute plano de 347°31'14" chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com José Osmar de Martins, seguindo com distância de 10,551 m e azimute plano de 44°54'17" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

- II) Área de terras urbana localizada na Rua Projetada “C”, existente no prolongamento da Rua João Pinto, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, destinada à construção de Unidades Habitacionais no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal, com as seguintes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

confrontações: “partindo do ponto 01, situado no limite com Joventinopartelli, definido pela coordenada 225,6806 m Norte e 851,6516 m Leste, seguindo com distância de 103,83 m e azimute plano de 159°22'00" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com Jonas Sossai, seguindo com distância de 18,29 m e azimute plano de 249°02'19" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com Jonas Sossai, seguindo com distância de 12,000 m e azimute plano de 249°07'14" chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com Jonas Sossai, seguindo com distância de 22,033 m e azimute plano de 248°14'09" chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com Adgelson Bonella, seguindo com distância de 106,65 m e azimute plano de 326°34'55" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com Quadra “X” do Loteamento, seguindo com distância de 12,290 m e azimute plano de 69°03'09" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com Quadra “X” do Loteamento, seguindo com distância de 32,771 m e azimute plano de 69°03'09" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com Rua Projetada “C”, seguindo com distância de 12,000 m e azimute plano de 69°03'09" chega-se ao ponto 09, deste confrontando neste trecho com ###, seguindo com distância de 18,865 m e azimute plano de 68°51'01" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

- III) Área de terras urbana localizada na Rua Projetada existente no prolongamento da Rua Cleto Pirschner, no Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Valério/ES, destinada à construção de Escola de Educação Infantil, Campo de Futebol Soçaite (Campo Bom de Bola) e Praça Saudável, com as seguintes confrontações: “partindo do ponto 01, situado no limite com Rua Projetada, definido pela coordenada 224,6881 m Norte e 590,1386 m Leste, seguindo com distância de 42,712 m e azimute plano de 140°45'08" chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com Rua Projetada, seguindo com distância de 15,909 m e azimute plano de 149°27'16" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com Rua Projetada, seguindo com distância de 5,610 m e azimute plano de 178°29'01" chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com Paulo Roberto Robert Alves, seguindo com distância de 27,847 m e azimute plano de 258°21'13" chega-se ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com Paulo Roberto Robert Alves, seguindo com distância de 70,000 m e azimute plano de 177°08'19" chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com Paulo Roberto Robert Alves, seguindo com distância de 50,325 m e azimute plano de 260°20'01" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **32,307** m e azimute plano de **357°10'59"** chega-se ao ponto **08**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **23,034** m e azimute plano de **349°14'56"** chega-se ao ponto **09**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **12,390** m e azimute plano de **340°50'34"** chega-se ao ponto **10**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **28,553** m e azimute plano de **331°44'30"** chega-se ao ponto **11**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **31,787** m e azimute plano de **45°08'48"** chega-se ao ponto **12**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **10,091** m e azimute plano de **127°56'18"** chega-se ao ponto **13**, deste confrontando neste trecho com **Diversos Proprietários**, seguindo com distância de **42,126** m e azimute plano de **47°36'12"** chega-se ao ponto **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas para efetivar os desmembramentos de que trata a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 2014.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**  
Secretário Municipal de Administração